***PROCESSO TC-10474/22***

***ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA****. Regularidade. Registro do ato.*

***ACÓRDÃO AC1-TC 00115/23***

*01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev*

*02. Beneficiário:*

*2.1. Nome: Hamilcar Pinto Vidal*
*2.2. Cargo: Técnico de Nível Superior*
*2.3. Matrícula: 75.742-0*
*2.4. Lotação: Secretaria de Estado do Governo*

*03. Caracterização da Aposentadoria:*

*3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.*
*3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.*
*3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 22 de novembro de 2022 (fl. 58).*

*04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº. 1186, à fl. 57.*

*05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.*

*06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.*

*07. Decisão da 1ª Câmara:*

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Hamilcar Pinto Vidal**, matrícula Nº 75.742-0, Técnico de Nível Superior da Secretaria de Estado do Governo, à fl. 57.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*
*João Pessoa, 2 de fevereiro de 2023.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
*Relator*

*Fui presente,*
*Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 6 de Fevereiro de 2023 às 12:21




**Cons. Fernando Rodrigues Catão**
PRESIDENTE

Assinado 6 de Fevereiro de 2023 às 09:52




**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2023 às 15:02




**Marcílio Toscano Franca Filho**
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO